



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.554. DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PRA ATENDER O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS, FESTEJOS POPULARES E CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA UGC (NOV. E DEZ.) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA- PROCESSO 20.437-8/2019.  
REF. SOLICITAÇÃO 931 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PRA ATENDER O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS, FESTEJOS POPULARES E CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA UGC (NOV. E DEZ.) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA- PROCESSO 20.437-8/2019.  
REF. SOLICITAÇÃO 927 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

RS 260.000,00

TOTAL....R\$ 260.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.99.999.9999.0901 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD  
0000 PROPRIA

RS 260.000,00

TOTAL....R\$ 260.000,00 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28.554/2019

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL